

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

FORO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Doutor Octávio da Silva Bastos, 2150, Jardim Nova São João -
 CEP 13874-149, Fone: (19) 3638-1649, São João da Boa Vista-SP - E-
 mail: saojao2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1004005-66.2018.8.26.0568**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Provence Cosméticos S/A e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Heitor Siqueira Pinheiro**

Vistos.

I) Fls. 11156/11164 e 11170/11171: Providencie a serventia, com urgência, a intimação:

A) da Elektro indicando o local onde deverá ser restabelecida a energia elétrica;

B) da credora Keila Adversian Antunes para apresentação de habilitação diretamente junto ao AJ, no e-mail informado;

C) sem prejuízo da própria providência adotada pelo AJ, a intimação, da Leiloeira para retirada dos bens objetos das restituições acolhidas dos interessados Pedro L. G. Melges Comércio e Serviços – EPP e Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, isto quanto aos bens efetivamente arrecadados, conforme indicados nos autos e no processo autônomo (fls. 10824/10857);

D) da empresa Pedro L. G. Melges Comércio e Serviços – EPP para trâmite da retirada dos bens objeto do processo de restituição.

Intime-se.

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**